



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2427/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do art. 18 da Lei Complementar n. 1.388/2023, que regulamenta o exercício do Poder de Polícia Municipal e as obrigações de fazer e não fazer em razão do interesse público bem como institui o Código de Fiscalização, quanto ao rito administrativo e processual dos documentos fiscais expedidos.

Art. 1.º O art. 18 da Lei Complementar n. 1.388/2023 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 18. A obra ou a exploração, instalação e funcionamento de qualquer atividade irregular poderá sofrer interdição pela Administração Municipal.

§ 1.º A interdição consiste na imposição de paralisação imediata da atividade e será determinada pelo órgão competente e formalizada por funcionário investido em função fiscalizadora, além de isolar o local onde se realiza ou abriga a irregularidade que, quando possível, será fechado e lacrado pela Municipalidade.

§ 2.º A interdição será acompanhada da imposição de multa com valor em dobro em relação à última penalidade aplicada.

§ 3.º Além do responsável pelo estabelecimento, o proprietário do imóvel também será notificado da interdição, sob pena de, descumprindo-a, responder solidariamente.

§ 4.º Somente o pleno atendimento à legislação que rege a matéria infringida poderá suspender a interdição, mediante solicitação formal do interessado e autorização do órgão competente que promoveu a interdição.

§ 5.º Uma vez feita a interdição e não sendo dado cumprimento à legislação pelo estabelecimento, a Procuradoria Geral do Município tomará as providências cíveis e criminais cabíveis."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO MANTOVANI



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 26/02/2026, às 16:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0437975** e o código CRC **02FFF898**.
